

ATA DA 10ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
REALIZADA EM 06/08/2026

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às nove horas na sede do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sumaré, situada na Avenida Luís Frutuoso, 204, Vila Santana, reuniu-se o Conselho Administrativo do RPPS, sob a Presidência da Sra. Larissa Coelho de Moraes Monção, com a presença dos seguintes conselheiros: Amilton Hoffmann, Andréa Marques Silva, Eduardo José Moreira, Eliane Jorge Rodrigues Bezerra, Fabiane Barbosa Fontes Batista, Marcelo Alves Pereira, Márcia Regina Dédalo Ribeirão de Freitas, Maria de Lourdes Zague. A presidente declarou aberta a reunião e passou aos conselheiros a pauta do dia, que consistiu nos seguintes assuntos:

1- SUPERINTENDENTE PREVIDENCIÁRIA (LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO)

- a) Coffe Break;
- b) Leitura da Ata Anterior;
- c) Período da Manhã: Reunião com representante Atuarial ETA;
- d) Período da Tarde (13 h): Reunião com o representante de Finanças

2 – Assuntos Gerais

- a) Coffe Break;
- b) Foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.
- c) Na sequência, em consideração ao pedido do Ente, conforme repassado na reunião realizada em 21/07/2026, para considerar o dispositivo da LDA, manifestada no PMS 24.374/2026 e repassada ao conselho, este solicitou uma nova reunião junto à empresa que realizou o Cálculo Atuarial para maiores esclarecimentos. O representante da empresa ETAA reapresentou os dados do Cálculo Atuarial, ratificando os dados e informações apresentadas na reunião de 30 de junho de 2026, com ênfase na aplicação ou não do Limite do Déficit Atuarial no Cálculo Atuarial e seus reflexos com base no exercício financeiro de 2025. A explanação abordou as duas possibilidades de amortização do déficit esclarecendo dúvidas e apresentando os dois cenários, deixando claro a possibilidade de apontamento do Tribunal de Contas, quanto ao uso da LDA, instrumento legal, desde que cumprido os requisitos definidos pela legislação, considerando que houve determinação de novo cálculo em outros municípios. Os conselheiros entenderam que a LDA não elimina o déficit atuarial, não reduz o passivo previdenciário, nem as obrigações do Ente, apenas altera o valor das contribuições suplementares destinadas ao

financiamento deste déficit. O técnico ainda explicou que como a utilização da LDA não diminui o déficit atuarial, explicou que o cálculo pode ser reavaliado sempre que hajam novos elementos que justifiquem um novo cálculo atuarial, independente do que já foi aprovado anualmente, garantindo assim um equilíbrio atuarial eficiente. Solicitamos ainda ao técnico informações sobre atuais apontamentos em municípios que aplicaram o uso da LDA e que foram apontados pelo Tribunal de Contas.

- d) No período da tarde estava agendado presença de um representante da Secretaria Municipal de Finanças, o qual não compareceu, entretanto, encaminhou manifestação no Processo 24.374/2026 que trata do cálculo atuarial 2025/2026, e esta foi apresentada ao Conselho, contendo a manifestação onde detalha a motivação para a alteração da alíquota suplementar aprovada pelo Conselho, anteriormente, explanando a atual situação financeira e orçamentária do Município, demonstrando sob a ótica do Ente que a aplicação da LDA pode não gerar apontamento do TCESP, considerando que esta já foi utilizada nos cálculos dos exercícios de 2020 a 2024, o que representou economia para o Ente nesses períodos. Solicitamos documento para a Assessoria Atuarial sobre a explanação, e que também fosse apresentado os números que impactariam com a alteração do plano de amortização do déficit atuarial para utilização da LDA. Este documento, será enviado ao Conselho Fiscal que encaminhou um documento a este Conselho, onde demonstra a preocupação com a alteração do Plano de Amortização aprovado. Entretanto, a maioria dos Conselheiros entende que temos as explicações necessárias para manter os votos realizados na Reunião de aprovação, portanto mantendo neste momento a alíquota de 7,32% aprovada com prazo estendido.

Fica aqui registrado que dentre os conselheiros que participaram da reunião, o senhor Amilton mantém seu voto anterior pela aplicação da LDA, a senhora Eliane se manifestou pela alteração de seu voto, aderindo a aplicação da LDA, a senhora Maria de Lourdes, que não estava presente na reunião do dia 30/06/2026, manifestou pela aplicação da LDA para o cálculo. Fica registrado que o conselheiro Marcelo, esteve presente na reunião no período da manhã e que por motivo de trabalho não foi possível retornar no período da tarde. Fica registrado que a conselheira Fabiane que estava ausente na reunião do dia 30/06/2026, manifestou neste momento pela aplicação da alíquota de 7,32% com prazo estendido, optando assim a não aplicação da LDA.

2. Assuntos Gerais:

O Conselho apresentou um requerimento para apresentação dos processos de compras e este foi protocolado pela Superintendente.

Sumaré, 06 de agosto de 2026.

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO - PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

CONSELHEIROS PRESENTES

Amilton Hoffmann

Andréa Marques Silva

Eduardo José Moreira

Eliane Jorge Rodrigues Bezerra

Fabiane Barbosa Fontes Batista

Marcelo Alves Pereira

Márcia Regina Dédalo R. de Freitas

Maria de Lourdes Zague